



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 058/2018  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE À  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
SANDRA MARIA PINTO E SILVA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora pública efetiva **SANDRA MARIA PINTO E SILVA**, cargo: Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11157-0, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Municipal nº. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PMIG nº 2014/010818.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro de 2018.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -